



34 coloca que entende da importância ambiental dos corpos hídricos, mas que esse  
35 não é o caso ali da região, salienta ainda que no recurso realizado por eles, o  
36 requerente solicita que ao invés de 30 metros de Área de Preservação  
37 Permanente (APP) seja deixado apenas 15m para que possa construir a  
38 residência. A conselheira Luciene pede a palavra e contextualiza a questão  
39 ambiental com a questão urbanística da região, bem como a importância do corpo  
40 hídrico mesmo nessas circunstâncias. Salienta ainda que a licença foi concedida  
41 em 2014 pois a legislação estava passando por alterações, pois a Lei Federal n.º  
42 14.285/2021 alterou disposições do Código Florestal (Lei Federal n.º 12.651/2012)  
43 sobre APPs em áreas urbanas consolidadas, em seu artigo 2º e, especialmente,  
44 em seu artigo 3º, impõem condicionantes para a redução, pelos municípios, das  
45 APPs em áreas urbanas que não foram suprimidas pelo Município de Piraquara,  
46 restando, desta forma, vigente o entendimento do Tema Repetitivo 1010 da  
47 Primeira Seção do STJ. Assim, mesmo com a existência do entendimento anterior  
48 divergente, levando-se em conta o entendimento da vigência à época da Lei n.º  
49 6.766/1979 (parcelamento do solo), foi entendido pela subcomissão que a  
50 permissão para definição de faixas de APP inferiores às estabelecidas no Código  
51 Florestal, à luz do referido Tema repetitivo 1010 do STJ, viola princípios  
52 constitucionais norteadores da proteção ao meio ambiente. Portanto, prevalece o  
53 que diz o Código Florestal de 2012 em relação ao tema. Mathieu termina de fazer  
54 a leitura do relatório e abre para discussões. O conselheiro Bruno Kaefer solicitou  
55 que fosse apresentada a imagem de satélite apontando a quadra e o lote para  
56 ilustrar melhor as discussões. O requerente pede a palavra e explica a situação  
57 dos terrenos mostrando no mapa. Após apontamentos o presidente solicita que os  
58 visitantes se retirem para que possa ser realizada a votação. Dr. Diogo salienta a  
59 importância da decisão tomada pela subcomissão seja bem embasada para que  
60 não haja questionamentos para as próximas análises de processos. O presidente  
61 sugere que o conselho sirva de intermediário numa conversa entre a secretaria de  
62 Meio Ambiente e o requerente, para que possam achar uma solução de  
63 compensação. Dr. Diogo coloca que não há compensação ambiental em área de  
64 APP. Após longa discussão o presidente abre para votação. O conselho acata a  
65 decisão da subcomissão de negar provimento ao Recurso Administrativo  
66 interposto pelo requerente **Claudio Roberto Ribeiro Junior**, mantendo-se

67 integralmente as decisões já proferidas no processo, bem como as demais  
68 providências determinadas pela SMMA, com apenas um voto contra. O conselheiro  
69 Bruno colocou que ele não é contra a preservação da área, mas que levando em  
70 consideração a área, poderia ser aprovada a área de 15m de preservação ao  
71 invés de 30m, como solicitado pelo requerente. O presidente chamou novamente  
72 os visitantes que estavam fora da sala de reuniões e explicou ao requerente que  
73 foi indeferido a solicitação, pois a decisão foi embasada na legislação vigente,  
74 salientando que o Conselho não pode proferir uma decisão contra a legislação.  
75 Próxima pauta discutida, análise do relatório do Processo nº 23.471/2023, que se  
76 trata de recurso administrativo contra uma multa por construção sem licença em  
77 Unidade de Conservação, na APA do Piraquara, o presidente esclarece que se  
78 trata de residência construída na estrada da barragem (referência Mosico),  
79 havendo diversas residências irregulares, desrespeitando o lote mínimo, e solicita  
80 então que a conselheira Luciene apresente a decisão da subcomissão. Aberto  
81 para votação aprovado por unanimidade pelo conselho a decisão da subcomissão  
82 de negar provimento ao Recurso Administrativo interposto por **Ademir Pontes**,  
83 mantendo-se integralmente as decisões já proferidas no processo supracitado,  
84 bem como as demais providências determinadas pela SMMA. Outro assunto da  
85 pauta foi a apresentação e formação de subcomissão do Processo nº 107/2023,  
86 que se trata de um Auto de Infração por construção na APA sem licença  
87 ambiental, subcomissão formada por Leonardo (SMMA), Luciene (CRBio),  
88 Marcela (AOPA) e Beatriz (IAM). A vice-presidente informou que será enviado o  
89 processo para análise dos conselheiros para apresentação na próxima reunião. A  
90 vice-presidente apresenta os extratos do FUNDAM de janeiro, no valor de R\$  
91 543,158,61, e o extrato de fevereiro no valor de R\$ 622.579,50. Outro assunto  
92 discutido foi o calendário de reuniões do ano, o presidente sugere que seja  
93 realizada pelo menos uma reunião extraordinária na câmara de vereadores como  
94 uma espécie de audiência pública para que a população possa participar de uma  
95 forma mais ativa. A conselheira Ana informa sobre o plano de trabalho e coloca a  
96 importância de se discutir e alinhar os assuntos no plano de trabalho, e sugere  
97 que seja realizada uma reunião extraordinária para essa discussão e aprovação  
98 do plano. Todos de acordo, reunião extraordinária marcada para o dia

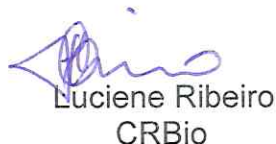
99 11/03/2024. Em assuntos gerais, Dr. Diogo informa que a prefeitura recebeu um  
100 novo documento com sugestões de alteração do Plano Diretor pela AMEP,  
101 , Mathieu sugere que o conselheiro mande um ofício para o prefeito solicitando uma  
102 cópia dessa revisão realizada pela AMEP para acompanhamento. Nada mais a  
103 tratar, o presidente encerra a reunião ao meio dia.

105   
106 Mathieu Bertrand Struck  
107 Presidente

105   
106 Ana Caroline Giordani  
107 Vice Presidente

110   
111 Lenise Cristina de Oliveira Lapchenski  
112 SMMA

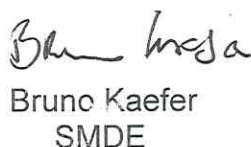
110   
111 Beatriz Boell  
112 IAM

117   
118 Luciene Ribeiro  
119 CRBio

117   
118 Gisele Tiera  
119 SindiSemup

123   
124 Fabiola Ferreira de Lima  
125 SMED

123   
124 Rosane Brudeck  
125 SMDU

131   
132 Bruno Kaefer  
133 SMDE

131   
132 Cleverson Oliveira  
133 Caiguava

137   
138 Marcela Lopes Lago  
139 AOPA

137   
138 Michele Dallicani  
139 SMSA

145  
146  
147  
148